

PORTARIA Nº 467/2024/GAB/EMSERH, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

## RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 402/2024-GGCONT/EMSERH – RÊGO E SALLES GOMES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 2024.110215.06389 - EMSERH, conforme quadro abaixo:

### LISTA I – FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
		FISCAL	CARGO/MATRICULA	FISCAL	CARGO/MATRICULA
1	HEMOMAR	DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT.: 507	CLICIA ROMENIA GALVÃO TEIXEIRA	DIRETORA GERAL MAT: 7412
		ADEMAR RIBEIRO MORAES NETO	DIRETOR CLÍNICO MAT: 11654		

### LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01.	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 10405	KLAUS MEINE SILVA MARQUES	CONSULTOR DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 2233
02.	STEFANY NASCIMENTO SOUZA	CONSULTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 551	KIRLIAN KAROLENE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 7385
03.	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 10404	SILAS ALVES DA SILVA	CONSULTOR DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 14021

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 402/2024-GGCONT/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 2024.110215.06389 - EMSERH, têm como objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de pombos, morcegos e afins, para atender às necessidades da Sede Administrativa e seus anexos 1 e 2.


**Art. 5º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 402/2024-GGCONT/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 402/2024-GGCONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 402/2024-GGCONT/EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS/MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

  
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748